

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FACIS - CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Centro de Ensino Superior de Homeopatia IBEHE EIRELI – EPP, Mantenedora da Faculdade de Ciências da Saúde de São Paulo – FACIS, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo, para o primeiro semestre de 2017. Serão oferecidas aos alunos ingressantes bolsas de 50% e 100%, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos. A quantidade de bolsas oferecidas não ultrapassará 05 bolsas por período e curso, sendo 02 bolsas 100% e 03 bolsas 50%.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Ter sido aprovado(a) e convocado(a) para a matrícula, de acordo com o cronograma previamente divulgado no Vestibular da Faculdade;

1.2. Ter obtido nota no Enem ≥ 480 para bolsas 50% e nota no Enem ≥ 600 para bolsas 100%.

1.3. Ter renda familiar mensal **per capita** que não exceda o valor de 1½ (um e meio) salário mínimo nacional vigente, no período de solicitação da bolsa de estudo.

1.3.1. A renda familiar mensal **per capita** é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes que fazem parte deste grupo, ou seja:

2. INSCRIÇÃO

2.1 Preencher formulário de inscrição disponibilizado pela secretaria geral, após divulgação do processo seletivo.

2.2. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no edital do processo seletivo.

3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1. Findado o prazo regulamentar de cada chamada do processo seletivo, o CBE realizará análise criteriosa da documentação apresentada e a respectiva concessão da bolsa, limitada ao número de bolsas estabelecido neste Edital.

3.2. Serão indeferidas as solicitações de bolsa de estudo que apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

3.3. O CBE reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como ao direito de solicitar documentação complementar que julgar necessária.

3.4. Para dirimir dúvidas com relação ao processo, os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para uma entrevista, seja no CBE, seja na FACIS.

3.5. Atingida a proporção prevista no *caput* deste Edital, independente da chamada em que se encontre a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, a concessão de bolsas será encerrada.

3.6. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Direção da FACIS.

3.7. O CBE deverá a cada chamada do Processo Seletivo divulgar o resultado de concessão de bolsa de estudo no link www.facis.edu.br/alunos/bolsasefinanciamentos.

3.8. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) serão convocados(as) para assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que estabelece os critérios para usufruir da bolsa concedida.

3.8.1. Manter: nota média igual ou superior a 7,5.

3.8.2. Manter frequência igual ou superior a 75%.

3.8.3. Estar com a situação financeira adimplente.

4. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. A renovação de bolsa ocorrerá semestralmente, tendo como principal fator de análise o desempenho acadêmico do aluno. Assim, o aluno que deixar de cumprir os critérios definidos neste edital poderá ter sua bolsa reduzida, suspensa ou imediatamente cancelada.

4.2. Não ter cometido qualquer infração disciplinar.

4.3. Possuir coeficiente de Rendimento (CR) mínimo de 7,5 (sete e meio)

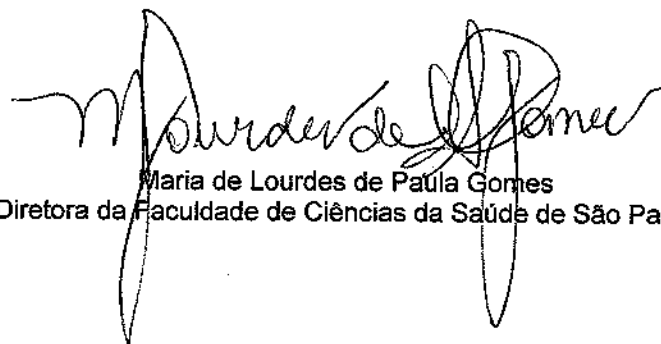
4.4. Não efetuar cancelamento ou trancamento da matrícula

4.5. Não requerer troca de curso;

4.6. Estar em dia com as prestações mensais do semestre letivo em curso, no caso de bolsistas parciais.

4.7. Manter frequência igual ou superior a 75%.

São Paulo, 25 de Outubro de 2016.



Maria de Lourdes de Paula Gomes
Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde de São Paulo